



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 966, DE 2024 (Do Poder Executivo)

Ofício nº 1043/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.763, de 28 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 10 de abril de 2024, que renova, a partir de 9 de setembro de 2015, a permissão outorgada anteriormente conferida à Rádio Cidade de Campinas Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Campinas, Estado de São Paulo. - TVR 439/2024 - Portaria nº 12.763, de 28 de março de 2024 - Rádio Cidade de Campinas Ltda., no município de Campinas - SP.

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE:
COMUNICAÇÃO E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

PUBLICAÇÃO INICIAL Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 966

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.763, de 28 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 10 de abril de 2024, que renova, a partir de 9 de setembro de 2015, a permissão outorgada anteriormente conferida à Rádio Cidade de Campinas Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Campinas, Estado de São Paulo.

Brasília, 29 de agosto de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



EM nº 00343/2024 MCOM

Brasília, 19 de Abril de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.023095/2015-47, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 4804/2024/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 12.763, de 28 de março de 2024, publicada em 10 de abril de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de setembro de 2015, a permissão outorgada à RÁDIO CIDADE DE CAMPINAS LTDA. (CNPJ nº 46.241.816/0001-08), nos termos da Portaria nº 728, datada em 3 de setembro de 1975, publicada em 9 de setembro de 1975, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Campinas, estado de São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



* C D 2 4 7 3 4 6 3 9 0 1 0 0 *

exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é re

reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do

termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.